



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI N.º 6.725, DE 26 DE JULHO DE 2006


Cria cargos públicos de Técnico Especializado em Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de julho de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

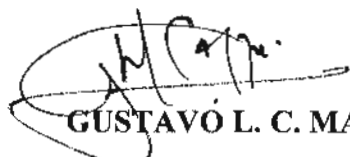
Art. 1º - Fica alterado de 06 para 10, o quantitativo do cargo de Técnico Especializado em Saúde, Nível A, de provimento efetivo, criado pela Lei nº 3.210, de 14 de julho de 1988, alterada pelas Leis nºs 4.834, de 22 de agosto de 1996; 5.334, de 26 de novembro de 1999; 6.252, de 24 de março de 2004 e 6.564, de 15 de julho de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação: 14.01.10.302.0049.2202.3190.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos